



GABINETE DO PREFEITO

2-22

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO — BRASIL

LEI Nº 2.456

REVOGA A LEI Nº 2.164, DE 22 DE FEVEREIRO DE 1 991, QUE DOU ÁREA DE TERRENO PARA A CHIK PRODUTOS ALIMENTÍCIOS S.A. DE MOGI MIRIM.

JAMIL BACAR, Prefeito do Município de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, etc.,

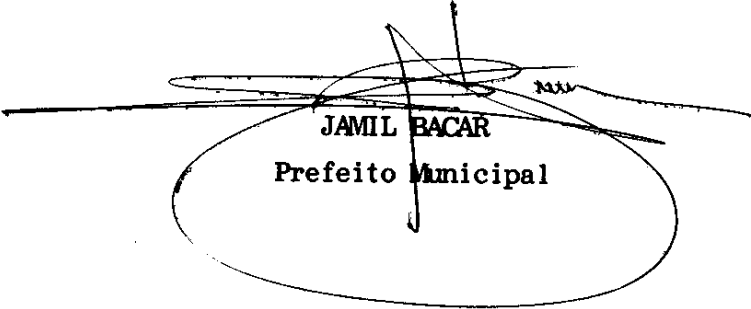
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:-

Art. 1º - Fica revogada em todos os seus termos a Lei Municipal nº 2.164, de 22 de fevereiro de 1 991, que autorizou o Executivo a alienar por doação área de terreno contendo 31.250,00m² (trinta e um mil, duzentos e cinquenta metros quadrados) à CHIK PRODUTOS ALIMENTÍCIOS S.A. de Mogi Mirim.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mogi Mirim, aos 16 de junho de 1 993.


JAMIL BACAR
Prefeito Municipal